



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

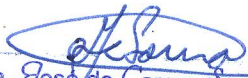


LEI Nº 1872/00

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1872
de 24 de 11 de 2000
Gsia., 24 de 11 de 2000

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO
DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO
MUNICÍPIO”.**


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

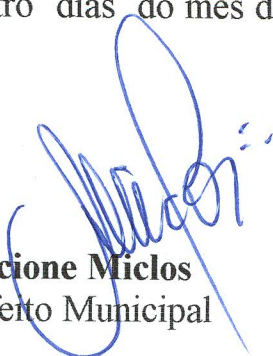
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** do imóvel localizado, à Quadra APM – I e II, com uma área total de 19.511, 25 m², à U. E. N. A. ESPORTE CLUBE - UENA;

Art. 2º - A Concessão de que trata o art. 1º, destina-se a propiciar à **Associação Desportiva UENA**, condições para construir sua unidade recreativa;

Art. 3º - O contrato de concessão de direito de uso a ser firmado entre o Município de Goianésia e o **Concessionário**, obedecerá, no que couber, as exigências constantes do Decreto – Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA**, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil (24-11-2.000).


Alcione Miclos
Prefeito Municipal